



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00202.000088/2008-59
UNIDADE AUDITADA : CEAL
CÓDIGO UG : 947101
CIDADE : MACEIÓ
RELATÓRIO N° : 208132
UCI EXECUTORA : 170068

Chefe da CGU-Regional/AL,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208132, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e fatos de gestão da COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS, no exercício de 2007.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- .
- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e

que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

.
4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-85/2007, Anexo XI.

.
5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Foram coletadas informações do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGLAN), bem como as disponibilizadas pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST), no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e analisadas em conjunto com as informações constantes do Relatório de Gestão da CEAL e demais esclarecimentos prestados pelos gestores.

.
A CEAL é uma estatal independente e executa programas e ações vinculados ao Orçamento de Investimento (OI) das empresas estatais da União. Os programas e ações executados são descritos no subitem 1.1.1.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações", enquanto que o quadro contendo os resultados da execução física e financeira dos programas e ações sob a responsabilidade da Companhia encontra-se no subitem 1.2.1.1 do mesmo Anexo, juntamente com os esclarecimentos dos gestores sobre os principais problemas que prejudicaram o alcance das metas físicas e financeiras dos respectivos programas e ações.

.
Merece destaque a execução do Programa Luz para Todos (0273), que superou suas metas físicas, tanto no número de domicílios ligados - que foram 9.818, para uma meta de 8.000 constante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o que resulta em 123% da meta -, quanto na extensão de rede rural instalada - 1.144 KM para uma meta 1.108 KM, constante do Plano Plurianual (PPA) 2004-2007, o que resulta em 103,26% da meta. Destaca-se, ainda, que esses percentuais de execução física foram atingidos utilizando-se apenas 72,77% dos recursos financeiros autorizados no Orçamento de 2007, mais créditos adicionais.

.
Por outro lado, houve dificuldades na execução das metas físico-financeiras dos projetos vinculados ao Programa Energia na Região Nordeste (0294), tendo como reflexos, inclusive, a falta de recursos para a aquisição de medidores, fato abordado nos subitens 1.2.2.2 e 1.2.2.3 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A CEAL utiliza para avaliação de seu desempenho o Sistema de Acompanhamento de Gestão Empresarial (SIAGE). Os indicadores

utilizados pela CEAL, para aferição de seu desempenho, estão relacionados no subitem 1.2.4.2 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

.
Verificamos que os indicadores utilizados são confiáveis, demonstram consistência e continuidade ao longo do tempo e são compatíveis com a missão institucional da Companhia.

.
Quanto à adequabilidade dos controles internos da Companhia, foram examinados nas seguintes áreas e respectivas extensões:

.
ÁREAS: OPERACIONAL, FINANCEIRA e CONTÁBIL

EXTENSÃO DOS EXAMES: Analisadas as ações para a redução de perdas e da inadimplência dos consumidores junto à Companhia, especialmente as de combate às perdas comerciais e as de cobrança judicial e extrajudicial. Também foram verificadas as providências adotadas pelos gestores para ajustar o saldo da conta contábil 121.91 - "Depósitos Vinculados a Litígios", de modo que a mesma volte a refletir o saldo real dos depósitos vinculados a litígios na CEAL, fato que ainda não ocorre, conforme constatação da auditoria externa e da própria CGU, no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" do Relatório de Auditoria de Gestão nº 190216, referente ao exercício de 2006.

.
ANÁLISE: Com base nos exames realizados, a nossa opinião é de que os controles internos nas áreas operacional, financeira e contábil, no que diz respeito ao combate às perdas e à redução da inadimplência são inadequados, o que está evidenciado nos subitens 1.2.2.1, 1.2.2.2, 1.2.2.3, 1.2.2.4, 1.2.2.5, 1.2.2.6, 1.2.2.7, 1.2.2.8, 1.2.2.9, 2.1.2.1, 2.1.2.2 e 5.2.2.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

.
ÁREA: SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

EXTENSÃO DOS EXAMES: Foram analisados processos aquisitivos e de contratação de serviços por dispensa de licitação, tomada de preços e pregão eletrônico, nos quantitativos informados no item 5.4 deste Relatório, com enfoque na verificação do cumprimento das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) expedidas nos acórdãos 709/2007 - Plenário, 1449/2007 - 1ª Câmara e 2446/2007 - 1ª Câmara.

.
ANÁLISE: Com base nos processos analisados, somos da opinião que os controles internos da CEAL, na área de suprimento de bens e serviços, são inadequados, tendo em vista a reincidência em falhas já apontadas por esta CGU e que foram alvo de determinações do TCU, conforme evidenciado nos subitens 4.1.1.1, 4.1.2.1, 4.1.2.2 e 4.1.2.3 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

RECOMENDAÇÃO: 001

Melhorar os controles internos, aperfeiçoando as normas, procedimentos e métodos de execução e controle, com vistas a maximizar os resultados da gestão e, ao mesmo tempo, cumprir as determinações legais. Observar as recomendações específicas em cada subitem específico do Anexo - "Demonstrativo das Constatações", nas áreas Operacional, Financeira, de Suprimento de Bens e Serviços e de Controles da Gestão.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Segue o quadro apresentado pelos gestores, referente aos recursos recebidos mediante subvenção e outros tipos de avença:

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	OBJETO DA AVENÇA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U	MONTANTES (R\$ MIL)				BENEFICIÁRIO (CNPJ E RAZÃO SOCIAL)	SITUAÇÃO ATUAL DA AVENÇA
				PACTUADO	RECEBIDO EM 2007	TRANSFERIDO EM 2007	CONTRAPARTIDA		
8	ECF-2337/2004 – RGR	PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS			419			12.272.084/0001-00	REGULAR
8	ECF-2510/2005 – RGR	CONST. DA SUBESTAÇÃO DE INHAPI			3.507			12.272.084/0001-00	REGULAR
8	ECF-2581/2006 – RGR	PROJ. DE IMPLANT. NOVOS CONSUM.			4.223			12.272.084/0001-00	REGULAR
8	ECFS-171/2007 – RGR	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL			8.940			12.272.084/0001-00	REGULAR
8	ECFS-196/2007 – RGR	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL			2.624			12.272.084/0001-00	REGULAR
8	ECFS-171/2007 – CDE	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL			35.759			12.272.084/0001-00	REGULAR
8	ECFS-196/2007 – CDE	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL			10.497			12.272.084/0001-00	REGULAR
8	BMB	CAPITAL DE GIRO			40.150			12.272.084/0001-00	REGULAR
8	BIC	CAPITAL DE GIRO			8.000			12.272.084/0001-00	REGULAR
8	B.B. Conta Garantida	CAPITAL DE GIRO			8.500			12.272.084/0001-00	REGULAR
TOTAL					122.619				

TIPO	IDENTIFICAÇÃO	OBJETO DA AVENÇA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U	MONTANTES (R\$ MIL)				BENEFICIÁRIO (CNPJ E RAZÃO SOCIAL)	SITUAÇÃO ATUAL DA AVENÇA
				PACTUADO	RECEBIDO EM 2007	TRANSFERIDO EM 2007	CONTRAPARTIDA		
5	SUBVENÇÃO	BAIXA RENDA	01/02/2007	7.018	7.018			12.272.084/0001-00	REGULAR
5	SUBVENÇÃO	BAIXA RENDA	01/03/2007	3.620	3.620			12.272.084/0001-00	REGULAR
5	SUBVENÇÃO	BAIXA RENDA	03/04/2007	3.534	3.534			12.272.084/0001-00	REGULAR
5	SUBVENÇÃO	BAIXA RENDA	02/07/2007	7.035	7.035			12.272.084/0001-00	REGULAR
5	SUBVENÇÃO	BAIXA RENDA	31/07/2007	7.233	7.233			12.272.084/0001-00	REGULAR
5	SUBVENÇÃO	BAIXA RENDA	31/08/2007	3.629	3.629			12.272.084/0001-00	REGULAR
5	SUBVENÇÃO	BAIXA RENDA	02/10/2007	3.617	3.617			12.272.084/0001-00	REGULAR
5	SUBVENÇÃO	BAIXA RENDA	01/11/2007	3.750	3.750			12.272.084/0001-00	REGULAR
5	SUBVENÇÃO	BAIXA RENDA	03/12/2007	3.804	3.804			12.272.084/0001-00	REGULAR
TOTAL				43.240	43.240				

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

No exercício de 2007, a CEAL efetuou aquisições e contratações mediante licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, nos quantitativos relacionados a seguir:

MODALIDADE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO	PROCESSOS CONCLUÍDOS*	
	QTDE.	MONTANTE
Dispensa de Licitação (Inclui Cotação de Preço, Dispensa e Contrato Emergencial)	107	R\$ 8.586.266,29
Convite	7	R\$ 534.938,13
Tomada de Preços	5	R\$ 3.100.003,76
Pregão Eletrônico	126	R\$ 36.295.902,22
Concorrência	5	R\$ 16.938.497,47
TOTAIS	250	R\$ 65.455.607,87

FONTE: Relatório fornecido pela CEAL/SAL/GAS

* Considerados apenas aqueles que apresentavam, no Relatório, a data de conclusão

.
Desses processos, foram analisados 5 (cinco) pregões eletrônicos, 1 (uma) tomada de preços e 2 (dois) processos de dispensa de licitação, sendo um contrato emergencial e uma cotação de preços.

.
As constatações e respectivas recomendações decorrentes desta análise estão detalhadas nos subitens 4.1.1.1, 4.1.2.1, 4.1.2.2 e 4.1.2.3 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A CEAL é uma sociedade de economia mista, sendo seu regime jurídico de pessoal vinculado à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e seus empregados filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), além de participarem de uma entidade fechada de previdência privada, a Fundação CEAL de Assistência Social e Previdência (FACEAL).

.
O Plano de Cargos e Salários (PCS) da CEAL, aprovado pelo DEST, precisa ser reformulado, tendo em vista que fere o disposto na Lei 4.950-A, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, conforme constatação do subitem 3.2.1.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

.
No subitem 3.1.1.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações", consta a evolução do quadro de pessoal da Companhia nos últimos três exercícios.

.
A CEAL não realizou concurso público para a contratação de pessoal, no exercício de 2007.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A CEAL é patrocinadora de uma entidade fechada de previdência privada: a Fundação CEAL de Assistência Social e Previdência - FACEAL.

.
No Processo de Prestação de Contas Anual da Companhia, constam, como anexo ao Relatório de Gestão, as seguintes informações sobre a FACEAL:

.
Anexo 1 - Identificação da Entidade, com os dados constantes do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (fls. 44 do processo de contas da CEAL);

.
Anexo 2 - Demonstrações contábeis, Relatório da Auditoria Independente, Parecer dos Auditores Independentes, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, Relatório de Avaliação da Qualidade e Adequação do Sistema de Controles Internos, Relato quanto ao Descumprimento de Dispositivos Legais e Regulamentares (no caso, descumprimento de obrigações acessórias pela não entrega dos demonstrativos DACON mensal e DCTF mensal e semestral) (fls. 47 a 72 do processo de contas da CEAL);

.
Anexo 3 - Documento contendo a Política de Investimentos da FACEAL para o período de 01/01/2008 a 31/12/2012 (fls 74 a 118 do processo de

contas da CEAL);

.
Anexo 4 - Relatório de Fiscalização nº 006/2007/ESPE da Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente a ação fiscal para verificação de assuntos relacionados à gestão previdenciária e de investimentos, bem como práticas de governança e controles internos (fls. 120 a 151 do processo de contas da CEAL);

.
Anexo 5 - Listagem dos Recursos Humanos e Patrimoniais cedidos pela CEAL à FACEAL (fls. 154 do processo de contas da CEAL);

.
Anexo 6 - Discriminação das Dívidas Existentes entre a Patrocinadora e a Patrocinada e da Situação destas Operações quanto à Regularidade Formal e Adimplência (fls. 156 a 179 do processo de contas da CEAL);

.
Anexo 7 - Ações Executadas no Exercício com Vistas à Supervisão Sistemática das Atividades da Entidade Fechada (fls. 181 a 226 do processo de contas da CEAL).

.
A seguir, apresentamos relação dos repasses efetuados pela CEAL à FACEAL, no exercício de 2007:

.
CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA (CEAL): R\$ 4.805.890,10
CONTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DA FACEAL: R\$ 3.551.594,49
EMPRÉSTIMO FACEAL: R\$ 3.634.678,46
FACEAL MEDICAMENTO: R\$ 471.866,77

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Mediante amostragem de processos aquisitivos e de contratação descrita no item 5.4 deste Relatório, e exame dos procedimentos, métodos e resultados da área operacional, bem como dos controles internos, na extensão descrita nos itens 5.1 e 5.2 deste Relatório, verificamos se a CEAL cumpriu ou está cumprindo as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) expedidas à Entidade no exercício de 2007, mediante os Acórdãos 709/2007 - Plenário, (D.O.U. de 27/04/2007), 1449/2007 - 1ª Câmara (D.O.U. de 01/06/2007), e 2446/2007 - 1ª Câmara (D.O.U. de 23/08/2007).

.
Com base nos exames realizados, verificamos que foram cumpridas 31 (trinta e uma) das 39 (trinta e nove) determinações expedidas pelo TCU, conforme listagem do subitem 5.3.1 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações". Para as 8 (oito) determinações que esta equipe julgou não atendidas ou parcialmente atendidas, foram registradas constatações que compõem o Anexo - "Demonstrativo das Constatações" e também estão relacionadas no subitem 5.3.1 do Anexo.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Não há projetos e programas financiados com recursos externos e/ou em cooperação com organismos internacionais.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Mediante comparação entre as informações constantes do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) 2007 e do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2007, elaborado pela Auditoria Interna da CEAL (APA), Constata-se que dos 15 (quinze) trabalhos planejados, apenas 2 (dois) deixaram de ser executados, apesar das deficiências na estrutura da APA, fato constatado em trabalho realizado por esta CGU no ano de 2007, especificamente sobre a atuação da Auditoria Interna da CEAL, sendo a constatação transcrita para o subitem 5.2.1.2 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

.
Os trabalhos planejados para 2007 e que não foram executados são os seguintes:

.
Projeto SOX; e
Auditoria no distrito Comercial e Técnico de Santana do Ipanema e Delmiro Gouveia.

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF é regulada pelo Decreto 5.355, de 25/01/2005, que dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para pagamento de despesas realizadas nos termos da legislação vigente, e dá outras providências. Portanto, pela ementa do referido Decreto, verifica-se que o mesmo não se aplica às empresas públicas e sociedades de economia mista, que é o caso da CEAL.

.
Recentemente, o Decreto 5.355 foi alterado pelo Decreto 6.370, de 01/02/2008, passando a regulamentar a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, pelos órgãos e entidades da administração pública federal integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, para pagamento das despesas realizadas com compra de material e prestação de serviços, nos estritos termos da legislação vigente.

.
Como a CEAL é uma estatal independente, ela não integra o orçamento fiscal nem o da seguridade social, estando vinculada ao orçamento de investimentos das estatais da União. Portanto, o Decreto 5.355 não se aplica à CEAL que, conseqüentemente, não utiliza o CPGF.

5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Entre as constatações identificadas pela Equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as constantes no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" nos itens:

1.2.2.3 , 1.2.2.6 , 1.2.3.1 , 2.1.2.3 , 2.2.1.1 .

Nos referidos itens estão consignados os responsáveis identificados, os valores estimados e medidas implementadas pela unidade auditada, as justificativas apresentadas pelos responsáveis da unidade auditada e as análises realizadas pela Equipe sobre estas justificativas.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Maceió , 27 de Junho de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 208132
UNIDADE AUDITADA : CEAL
CÓDIGO : 947101
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00202.000088/2008-59
CIDADE : MACEIO

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão n° 208132, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas

1.2.2.1 - Defasagem entre leitura de consumo e vencimento das faturas

1.2.2.2 - Prejuízos decorrentes de deficiência de planejamento e de execução orçamentária

1.2.2.3 - Prejuízos com falta de medidores

1.2.2.4 - Alto índice de faturamento pelo mínimo

1.2.2.5 - Falta de controle da operação de suspensão de emissão de faturas

1.2.2.6 - Perdas de faturamento por erros no cadastro de clientes

1.2.2.7 - Cadastro de clientes desatualizado e incompleto

1.2.2.8 - Altos índices de perdas

1.2.2.9 - Inconsistência dos dados entre faturas emitidas e entregues

1.2.3.1 - Atrasos na implantação de sistema de Leitura, Impressão e Entrega Simultânea de faturas (LIES), continuam causando prejuízos à CEAL

1.2.4.1 - Programa de Pesquisa e Desenvolvimento ainda não é adequado à Missão e à realidade da Companhia

2.1.2.1 - Ineficiência dos índices de adimplência e de recuperação amigável de contas a receber

2.1.2.2 - Problemas no ajuizamento de cobranças judiciais

2.1.2.3 - Perdas de créditos por prescrição de contas a receber

2.1.2.4 - Falta de sistema para controle e acompanhamento de ações judiciais

2.2.1.1 - Reincidência no pagamento de acréscimos moratórios

3.2.1.1 - Plano de Cargos e Salários da CEAL continua não adequado à Lei que dispõe sobre a remuneração dos profissionais de Engenharia

4.1.1.1 - Critérios de qualificação técnica previsto em projeto básico anexo a edital de licitação ferem o princípio da isonomia

4.1.2.1 - Contratação de serviço de engenharia sem ART e cujo projeto básico não continha planilha orçamentária detalhada

4.1.2.2 - Falhas e atrasos na licitação de medidores

4.1.2.3 - Irregularidades em contratação de serviços de teleatendimento

5.1.1.1 - Inexistência de normativos regulamentadores do funcionamento da Auditoria Interna

5.1.1.2 - Auditoria Interna apresenta deficiências em sua estrutura

5.1.2.1 - Permanência de ativos inexistentes em conta contábil representativa de valores a receber

Maceió, 27 de Junho de 2008

ARNALDO GOMES FLORES
CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208132
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 00202.000088/2008-59
UNIDADE AUDITADA : CEAL
CÓDIGO : 947101
CIDADE : MACEIO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a **Portaria CGU n.º 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n.º 05, de 28 de dezembro de 2007**, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de julho de 2008

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA